

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCIÓPOLIS, QUARTA, 13 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 702

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7022026796**

DARCIÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA[CD8] 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal RENATA RODRIGUES ROCHA à Casa de Acolhimento do Município de Wanderlândia/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 46 da Lei Municipal nº 005/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Darcinópolis),

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para o Município de Darcinópolis/TO, a servidora pública municipal **RENATA RODRIGUES ROCHA**, matrícula nº 2818, CPF nº xxx.954.111-xx, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Casa de Acolhimento do Município de Wanderlândia/TO, ficando as despesas com remuneração e encargos sociais a cargo do órgão cedente.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria não acarretará prejuízo aos direitos inerentes ao cargo da servidora cedida, nos termos do § 3º do art. 46 da Lei Municipal nº 005/2014.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal do Município de Darcinópolis/TO para todos os efeitos legais, em especial quanto aos direitos funcionais e previdenciários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Darcinópolis/TO, 13 de maio de 2026.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 13/05/2026 19:34:48